

Resolução n. 0001/2014.

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Ivo Biazzolo**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 038 de 18 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.826,27 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), nas seguintes dotações:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Integrado do Contestado – CINCO		
04.122.0001.2.001 – Manutenção do Cinco		
3.1.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0300 (113)	R\$	35.636,48
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0300 (114)	R\$	18.061,78
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (110)	R\$	3.924,95
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0300 (115)	R\$	40.721,62
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (111)	R\$	5.000,00
15.451.0001.2.005 – Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		
3.1.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0300 (116)	R\$	8.415,07
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0300 (117)	R\$	15.981,92
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0300 (118)	R\$	6.112,00
20.606.0001.2.008 – Desenvolvimento da Extensão Rural		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (112)	R\$	1.972,45
Total	R\$	135.826,27

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrá por conta do superávit financeiro do exercício de 2013:

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de janeiro de 2014.

Ivo Biazzolo
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 15.01.2014 – Edição nº 1406 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)